



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA**

Rua João Florentino de Sousa nº 688

89480.000 – MAJOR VIEIRA SC fone 47 3655.11.30

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 006/2013 DE 30.04.2013**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ter ouvido o plenário, e

- Tendo em vista que através do Pedido de Informações nº 002/2013, foi solicitado ao Executivo Municipal, informações quanto aos critérios a serem adotados para a concessão das bolsas de estudo a que se refere o projeto de lei nº 010/2013, em tramitação na comissão de constituição, justiça e redação e comissão de finanças, orçamento e fiscalização, com a ementa **“Autoriza o Município de Major Vieira a Conceder Bolsa de Estudo para Profissionais do Magistério que Integrarão o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC”**.
- Destarte, no mesmo Pedido de Informações, foi requerido a descrição do rol de professores a serem beneficiados com as bolsas acenadas no projeto de lei, sendo 15 (quinze) profissionais que se credenciarão aos benefícios, conforme contempla o § 1º do artigo 1º do projeto;
- Considerando, que através do ofício nº 042/2013, subscrito pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto sra. Silmara Lúcia Rutes Zabudovski, foi dada ciência à Câmara em atendimento ao Pedido de Informações, dos critérios que serão adotados para a concessão das bolsas de estudo referidas no projeto de lei, bem como, fornecido 04 (quatro) nomes de professores a serem contemplados com tal benefício;
- Compreende-se então, que o Pedido de Informações não foi atendido na forma demandada pelo vereador requerente, e tendo em vista que as informações solicitadas são de tamanha magnitude para que a comissão de constituição, justiça e redação pronuncie-se com relação ao projeto de lei, **REQUER** o signatário do presente, o envio de um

novo expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando que forneça à Câmara, **a nominata dos 11 (onze) professores que serão beneficiados com as bolsas de estudo interpretadas no projeto de lei nº 010/2013, e que não constam do rol fornecido pelo ofício nº 042/2013.**

Sala das sessões, 30 de abril de 2013.

DERCILIO J SEVERGNINI - vereador